

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA DOS BOLSISTAS INTERNOS – 2025

1. INTRODUÇÃO

A presente proposta tem como objetivo regulamentar as atividades de contrapartida dos estudantes contemplados com bolsas internas da Faculdade. A realização dessas atividades é um requisito para a manutenção do benefício, não configurando vínculo empregatício, e será certificada conforme as horas cumpridas.

2. CARGA HORÁRIA

Cada bolsista deverá cumprir um total de **40 (quarenta) horas** de atividades de contrapartida ao longo do período letivo.

3. SETORES E DISTRIBUIÇÃO DOS BOLSISTAS

Os bolsistas serão alocados nos seguintes setores da Faculdade, conforme suas habilidades e necessidades institucionais:

- **Vice Diretoria e Comunicação** - 10 bolsistas
- **Diretoria Acadêmica** - 1 bolsista
- **Diretoria Financeira** - 2 bolsistas
- **Coordenação de Apoio ao Estudante** - 2 bolsistas
- **Coordenação de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação** - 8 bolsistas
- **Coordenação de Área de Saúde e Humanidades** - 1 bolsista
- **Coordenação de Área em Ciências Sociais Aplicadas** - 1 bolsista
- **Secretaria** - 4 bolsistas
- **Biblioteca** - 1 bolsista

4. NATUREZA DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas estarão relacionadas ao apoio operacional, acadêmico e administrativo, respeitando a natureza de cada setor. Dentre as principais atividades, destacam-se:

- Apoio em organização de documentos e arquivos;
- Auxílio em eventos institucionais e acadêmicos;
- Apoio para docentes e estudantes nas atividades educacionais;
- Apoio em atividades de extensão e pesquisa;
- Colaboração em projetos de gestão acadêmica;
- Apoio na gestão e organização de materiais bibliográficos e administrativos.

5. REGISTRO DAS ATIVIDADES E CERTIFICAÇÃO

Os bolsistas deverão registrar suas atividades em relatórios periódicos, validados pelos respectivos supervisores. A computação das horas deverá ser feita em formulário digital para que a Coordenação de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (CEPPG) emita a certificação semestral. Ao final do período letivo, serão emitidos certificados de participação, com a carga horária correspondente, como reconhecimento do serviço prestado.

6. COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Para facilitar a comunicação e organização das atividades de contrapartida, será criado um grupo no WhatsApp com a participação de todos os bolsistas. Esse grupo será utilizado exclusivamente para o repasse de informações e esclarecimento de dúvidas relacionadas às atividades a serem desenvolvidas. O grupo pode ser acessado pelo seguinte link: <https://chat.whatsapp.com/CT77W5JFfHzJEFEXIEuQR4>

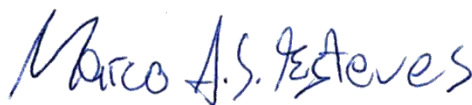
Bolsistas da FaSeM - BIA

WhatsApp group



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação dos bolsistas nessas atividades tem um papel fundamental para o funcionamento da instituição, ao mesmo tempo em que possibilita aos estudantes o desenvolvimento de experiências enriquecedoras em âmbitos acadêmico e profissional. Ressalta-se que a contrapartida não se configura como vínculo empregatício, sendo exclusivamente uma forma de colaboração institucional.



Prof. Me. Marco Aurélio Silva Esteves

Coordenador de Apoio ao Estudante